



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1061/2009

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 14.600,00
2868 FONTE: 31331 TRANSF. DO SUS ESTADUAL - PSF - Exercício Corrente	
103020010.2.129000 SUBVENÇÃO PARA APAE	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 30.000,00
3689 FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.	
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 44.600,00
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

#### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31331 TRANSF. DO SUS ESTADUAL - PSF - Exercício Corrente.....	R\$ 14.600,00
FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.....	R\$ 715,31
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 15.315,31
-----	


##### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 22.375,97
1448 FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.	
103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.908,72
1796 FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.	
-----	
SOMA.....	R\$ 29.284,69
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 44.600,00
-----	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARARA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8763
Data,	23.12.2009
	
O FUNCIONÁRIO	